

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: **14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC, o valor de **R\$ 668.126,62** (seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), atividade 2220 – atendimento às diversidades educacionais, conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 668.126,62** (seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa manter as estruturas e equipar e mobiliar as unidades escolares para ensinar com Qualidade para Melhorar e Transformar a Educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos mediante o atendimento às diversidades educacionais em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Isso se dará por meio de atendimento às diversidades educacionais.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual